

Justiça determina suspensão de serviços não-essenciais em Mariana



Uma Ação Civil Pública Cível ingressada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) resultou na determinação de suspensão da flexibilização do isolamento social e da reabertura do comércio na cidade de Mariana. Foi o que anunciou na tarde dessa segunda-feira (20) o secretário de Saúde de Mariana Danilo Brito.

Na decisão, a juíza diz que a Prefeitura de Mariana terá que cumprir a deliberação de nº 17 do **Comitê Extraordinário COVID-19**, (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391383>) criado pelo governo de Minas, que prevê a **suspensão de serviços não-essenciais**, como bares, restaurantes, salão de beleza, dentre outros não-essenciais.

O número de casos de Covid-19 vem aumentando de forma assustadora na região dos Inconfidentes durante as últimas semanas. Em Mariana devido ao grande número de testes feito pelo município, tem apontado que é muito grande a contaminação, mas mesmo assim, parte da população têm quebrado o isolamento social e causando aglomerações, por isso aumenta exponencialmente a disseminação do vírus e colocando em risco a saúde e a vida de várias outras pessoas.

Segundo o secretário de saúde Danilo Brito, o município está ciente da decisão da Justiça de Minas Gerais e acatará às diretrizes, a serem adequadas pelo município. A fiscalização ficará sob responsabilidade da GM e PM. Eventuais descumprimentos das obrigações previamente acordadas, deverão ser comunicados ao Ministério Público para apuração da prática de ilícitos civis e penais. O decreto ainda foi publicado no Diário Oficial do Município até a publicação dessa matéria.

A ACIAM convocou os comerciantes para um protesto pacífico hoje (21) às 13 horas na praça da Sé.

Foto: Marcelo Sena (Arquivo)

<https://www.territoriopress.com.br/noticia/1495/justica-determina-suspensao-de-servicos-nao-essenciais-em-mariana> em 03/05/2026 16:13